



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 25065/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 08/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal tributária e correlatos visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal LRF para a Prefeitura Municipal de Santa LuziaPB

INTERESSADOS: Everaldo Martins de Oliveira
José Alexandre De Araújo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
GABINETE DO PREFEITO

12
A

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

Face ao parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e tendo em vista a documentação que instrui o processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023, em favor do Advogado ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF Nº 012.303.604-68, Avenida Senador Salgado Filho, 2190, Sala 236 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.075-000, com um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para 12 (doze) meses. Convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Luzia-PB, 09 de fevereiro de 2023.

José Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 11:20:05 foi protocolizado o documento sob o N° 25065/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 09/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 48.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal tributária e correlatos visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal LRF para a Prefeitura Municipal de Santa LuziaPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Alcimar de Almeida Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 012.303.604-68

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	ee7a997ac4ee0064feb13a3b60cc8f89

João Pessoa, 08 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Cultura - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00025/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478, CNPJ Nº 14.827.958/0001-65, com sede na Rua Felipe Guerra, Nº 454 Garagem, Bairro Centro - Caicó/RN - CEP Nº 59.300-000.

OBJETO: Contratação do Cantor NALDINHO CUNHA para realização de Show na noite do dia 21/02/2023, com duração de 02h30min na Praça Alcindo Leite para abrilhantar as festividades do carnaval 2023 do Município de Santa Luzia-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Cultura - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023 - PROCESSO Nº 00008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF Nº 012.303.604-68, Avenida Senador Salgado Filho, 2190, Sala 236 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.075-000.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

Santa Luzia-PB, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, consultor fiscal e tributário com inscrição na OAB/RN 2946, CPF Nº 012.303.604-68 e RG Nº 89727 2ª via SSP/RN, residente na Avenida Senador Salgado Filho, 2190, Sala 236 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.075-000.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - Secretaria Municipal de Gestão

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.35 - 1.500.0000 - Serviços de Consultoria

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024

DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Handwritten initials and a signature.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023
PROCESSO Nº 00012/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, com sede na Rua Geraldo da Costa Cirne, Nº 137 Andar A, Bairro Centro - Parelhas/RN - CEP Nº 59.360-000. OBJETO: Contratação da BANDA FERAS para realização de Show na noite do dia 17/02/2023, com duração de 03h00min na Praça Alcindo Leite para abrigar as festividades do carnaval 2023 do Município de Santa Luzia-PB.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santa Luzia - PB, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023
PROCESSO Nº 00013/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478, CNPJ Nº 14.827.958/0001-65, com sede na Rua Felipe Guerra, Nº 454 Garagem, Bairro Centro - Caicó/RN - CEP Nº 59.300-000. OBJETO: Contratação do Cantor NALDINHO CUNHA para realização de Show na noite do dia 21/02/2023, com duração de 02h30min na Praça Alcindo Leite para abrigar as festividades do carnaval 2023 do Município de Santa Luzia-PB.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Santa Luzia - PB, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023
PROCESSO Nº 00006/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF Nº 012.303.604-68, Avenida Senador Salgado Filho, 2190, Sala 236 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.075-000. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

Santa Luzia-PB, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00009/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento d'água singelo no município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 907752/2020/MDR/CAIXA. Considerações da Comissão, LICITANTES HABILITADOS POR ATENDER O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; MJC CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 07.264.280/0001-94; IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.854.079/0001-46; LICITANTES INABILITADOS POR NÃO ATENDER O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: CONSTRUTORA APODI LTDA ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15 - a licitante apresentou Certidão Federal Vencida (item 6.1.9), porém se enquadra na LC 123/06; apresentou Garantia por instituição não autorizada pelo BANCEN (item 6.1.21); não comprovou capacidade técnica (item 6.1.14.1) e operacional compatível (6.1.15) com os serviços solicitados; CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA - CNPJ: 42.726.666/0001-71, não comprovou capacidade técnica (item 6.1.14.1) e operacional compatível (6.1.15) com os serviços solicitados; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58, não comprovou capacidade técnica (item 6.1.14.1) e operacional compatível (6.1.15) com os serviços solicitados; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48, a licitante apresentou Certidão de FGTS Vencida (item 6.1.12, porém ME), não comprovou capacidade técnica (item 6.1.14.1) e operacional compatível (6.1.15) com os serviços solicitados; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48; não comprovou capacidade técnica (item 6.1.14.1) e operacional compatível (6.1.15) com os serviços solicitados; não apresentou prestação de garantia (item 6.1.21); PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91, não comprovou capacidade técnica (item 6.1.14.1) e operacional compatível (6.1.15)

com os serviços solicitados; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, não comprovou capacidade técnica (item 6.1.14.1) e operacional compatível (6.1.15) com os serviços solicitados. Informa ainda que a documentação está à disposição de qualquer interessado e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 16 de fevereiro de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, com sede na Rua Geraldo da Costa Cirne, Nº 137 Andar A, Bairro Centro - Parelhas/RN - CEP Nº 59.360-000. OBJETO: Contratação da BANDA FERAS para realização de Show na noite do dia 17/02/2023, com duração de 03h00min na Praça Alcindo Leite para abrigar as festividades do carnaval 2023 do Município de Santa Luzia-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Cultura - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023.
DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00025/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478, CNPJ Nº 14.827.958/0001-65, com sede na Rua Felipe Guerra, Nº 454 Garagem, Bairro Centro - Caicó/RN - CEP Nº 59.300-000. OBJETO: Contratação do Cantor NALDINHO CUNHA para realização de Show na noite do dia 21/02/2023, com duração de 02h30min na Praça Alcindo Leite para abrigar as festividades do carnaval 2023 do Município de Santa Luzia-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Cultura - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1501-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023.
DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00007/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, consultor fiscal e tributário com inscrição na OAB/RN 2946, CPF Nº 012.303.604-68 e RG Nº 89727 2º via SSP/RN, residente na Avenida Senador Salgado Filho, 2190, Sala 236 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.075-000. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - Secretaria Municipal de Gestão 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.35 - 1.500.0000 - Serviços de Consultoria
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024
DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1001/2023, que objetiva o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CONTRATO Nº 00007/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA - PB E ALCIMAR DE
ALMEIDA SILVA.

Através do presente instrumento, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001 – 67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia – PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº 374.318.894-53 e RG Nº 660.496 SSP/PB, residente na Rua: João Bosco de Lima, nº 65, Bairro São José, Santa Luzia-PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Advogado **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, consultor fiscal e tributário com inscrição na OAB/RN 2946, CPF Nº 012.303.604-68 e RG Nº 89727 2ª via SSP/RN, residente na Avenida Senador Salgado Filho, 2190, Sala 236 - Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-000, doravante denominada de **CONTRATADO**, no final assinados, resolvem celebrar o presente instrumento presente instrumento mediante Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023**, tem entre si ajustado a presente contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, que se regula pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado sob o regime de serviços – art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devendo os casos omissos serem decididos pelo contratante, observando critérios e princípios a aplicados a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação no presente caso é inexigível, tendo em vista a singularidade do objeto contratado, bem como, o desempenho do(s) profissional(is) relativo ao trabalho, a sua experiência e a especialização profissional, na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos do art. 25, II, combinado com art. 13, II, III e V, e em conformidade com o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução dos serviços constantes na cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de **RS 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo o valor global de **RS 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, para 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura desse contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8
#6
A

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da mensalidade correrá por conta da Dotação Orçamentária CONTRATANTE:

02.020 - Secretaria Municipal de Gestão

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.35 - 1.500.0000 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

7.2- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

7.3- Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

7.4- Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

7.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

8.2- A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 ou 30 de cada mês do referido ano em curso a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS).

8.3- Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato. - Obrigam-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA a respeitarem integralmente nos termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei nº 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/REALIZAÇÃO

9.1 - A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante da Prefeitura, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93. Em caso da rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá a CONTRATANTE o direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, § 2º da lei nº 8.666/93.

10.2- Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no § 1º do artigo 79 da lei nº 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

14
J

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

Registre que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

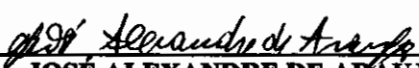
Proposta da CONTRATADA e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

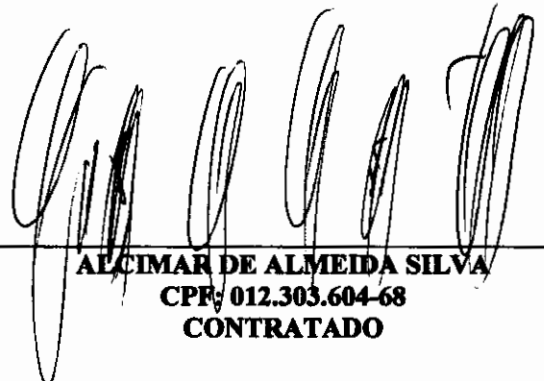
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia/PB, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordos, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais, para que o Contrato produza os efeitos jurídicos.

Santa Luzia-PB, 10 de fevereiro de 2023.

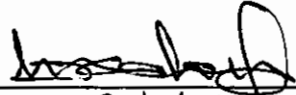


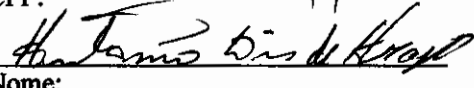
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE
CPF: 074.2318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
CPF: 012.303.604-68
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1) 

Nome: 300.894.164-68
CPF:
- 2) 

Nome:
CPF: 20651127481

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

**Advogado (OAB/RN 2946); Economista (CORECON/RN 342); Pós-Graduado em
Direito e Economia; Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil Aposentado;
Professor Universitário; Consultor Fiscal e Tributário**

Natal, 2 de fevereiro de 2023

À
Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal
SANTA LUZIA, PB

Prezados Senhores,

Dirijo-me a Vossas Senhores, com o mais elevado respeito, para apresentar proposta de prestação de serviços a essa Prefeitura Municipal no ano de 2023, para uma visita de trabalho mensal pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), somente durante a qual serão examinadas e dado curso às demandas, salvo as de urgência a critério de prioridade estabelecida por Sua Excelência Prefeito Municipal, e sem prejuízo de outras condições já habitualmente atendidas por essa Prefeitura Municipal.

Sirvo-me da oportunidade para manifestar propósitos de bem e fielmente servir a essa administração.

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

11
8

MIDIAS DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS
CARTEIRA NACIONAL DE VEÍCULOS DE TRÁNSITO
REABILITACAO

NOME: **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / OBS. EMISSÃO DE: **89727** **SSP** **RN**

CPF: **012.303.604-68** DATA DE EMISSÃO: **23/05/1949**

FUNÇÃO: **ALCINDO ARNALDO DA SILVA**
MARDELICE LACAVA DA SILVA

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CATEGORIA: **B**

Nº REGISTRO: **02875216418** VALIDADE: **20/05/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **16/05/1968**

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1283822641

OBSERVAÇÕES

Divisão de Registro de Veículos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **23/05/2016**

76548226065
RN702419653

ASSINATURA DO GERENTE

DETRAN - RN - RIO GRANDE DO NORTE

REGISTRO PLASTIFICAR
1283822641

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original em
testemunho da verdade
Santa Luzia - PB. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

REGISTRO Nº **192** DATA **17,05,95**

NOME: **Alcim de Almeida Silva**

FUNÇÃO: **Alcindo Arnaldo da Silva e
Mardelice Lacava da Silva**

ASSINATURA: **[Signature]**

727/RN


T
S. P.


12

01910040


TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.969/94)






ASSINATURA DE PORTADOR




OBSERVAÇÕES



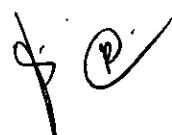
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade

Santa Luzia-PB. 02/02/2023.



T



43
51

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ALCINAR DE ALMEIDA SILVA

FILIAÇÃO
ALCINDO ARNALDO DA SILVA
MARDELICE LACAVA DA SILVA

NATURALIDADE
UCURUTU-RN

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1947

RG
80.727 2 VIA - ITEP/RN

CNPJ
012.303.804-68

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 18/03/2008

[Handwritten Signature]
PABLO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA
PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade
Santa Luzia-PB.

[Handwritten Signature] 02/03/2023

[Handwritten Mark]
f@

REGISTRADO
2046



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **012.303.604-68**

Nome: **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**

Data de Nascimento: **23/05/1947**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

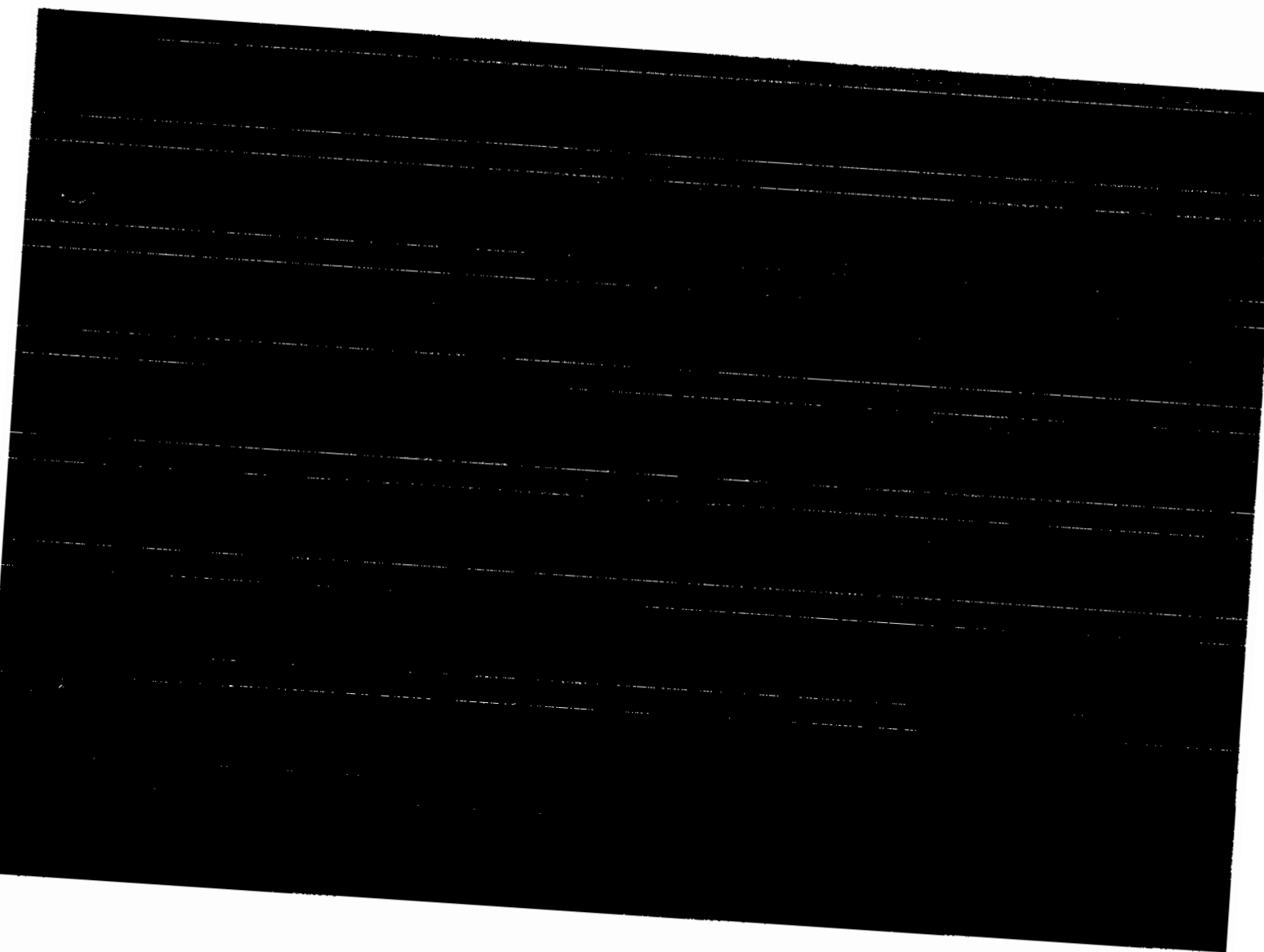
Comprovante emitido às: **15:43:02** do dia **23/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **523D.1693.4CC8.0C3D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

15
9



AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade

Santa Luzia-PB.

22/03/2023

1
F. P.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

16

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
CPF: 012.303.604-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:30:39 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **80E3.D956.F9C4.434D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17
11
9

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7635078
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**
CPF: **012.303.604-68**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Procuradoria Geral do Estado, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 23/11/2022 às 07:58:22 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 191.253.90.52.

Validade até 22/03/2023.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão autorizada em cumprimento de decisão judicial de número 0000964-62.1980.8.20.0001

T
BCE



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Handwritten initials/signature

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2510803	Código de Validação: 555340723370	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 012.303.604-68	Nome/Razão Social: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
Situação Cadastral:	SEM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Handwritten signature/initials

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 20 de janeiro de 2023

Emitida pela sessão: 428304036 através do IP: 191.253.90.52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

CPF: 012.303.604-68

Certidão nº: 2839733/2023

Expedição: 20/01/2023, às 09:14:46

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.303.604-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 378/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (Data de Nascimento: 23/05/1947)

CPF N° 012.303.604-68

Certidão emitida em: 23/01/2023 às 15:49:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, endereço www.jfrn.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 20/01/2023 às 06:57:40.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1854-0989-7



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal Avulsa

Nº da Nota: 0001955071
Competência: DEZ/2022
Data Prestação Serviço: 16/12/2022

21

Data/Hora de Emissão: 23/12/2022 13:20:21

Código de Verificação: 879326590

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 012.303.604-68

Inscrição Municipal:

Razão Social: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

Endereço: AVENIDA SENADOR SALGAD FILHO , 2190, LAGOA NOVA, 59075-000

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 9974-9047

E-mail: aasconsultoria@yahoo.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

CPF/CNPJ: 08.096.372/0001-75

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA SENADOR JOSE BERNARDO , 110, CENTRO

Município: SERRA NEGRA DO NORTE

UF: RN

Telefone: -

E-mail: finanzas@serranegra.m.gov.br

Serviços

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022	1,0000	3.700,00	3.700,00

Valor Total da Nota R\$: 3.700,00

Isenções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	3.700,00	5,00	185,00	

Outras informações

DADOS BANCÁRIOS: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4.847-X, CONTA CORRENTE: 15.561-6

1
J. e



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal Avulsa

Nº da Nota: 0001950930
Competência: DEZ/2022
Data Prestação Serviço: 20/12/2022

22

Handwritten initials and signature

Data/Hora de Emissão: 21/12/2022 18:45:12

Código de Verificação: 480041242

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 012.303.604-68
Razão Social: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
Endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, , 2190, LAGOA NOVA, 59075-000
Município: NATAL
Telefone: (84) 9974-9047
Inscrição Municipal:
UF: RN
E-mail: aasconsultoria@yahoo.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
CPF/CNPJ: 08.095.283/0001-04
Endereço: PC JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS , 14, CENTRO , 59330-000
Município: JUCURUTU
Telefone: -
Inscrição Municipal:
UF: RN
E-mail: finanzas@jucurutu.m.gov.br

Serviços

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA FISCAL, TRIBUTÁRIA E CORRELATOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PERÍODO DE 20/11/2022 A 20/12/2022.	1,0000	5.500,00	5.500,00

Valor Total da Nota R\$: 5.500,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	5.500,00	5,00	275,00	

Outras Informações

DADOS BANCÁRIOS: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 4.847-X, CONTA CORRENTE: 15.561-6.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal Avulsa

Nº da Nota: 0001955090
Competência: DEZ/2022
Data Prestação Serviço: 22/12/2022

23

Data/Hora de Emissão: 23/12/2022 13:40:25

Código de Verificação: 702774074

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 012.303.604-68

Inscrição Municipal:

Razão Social: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

Endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO , 2190, LAGOA NOVA, 59075-000

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 9974-9047

E-mail: aasconsultoria@yahoo.com

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PAU DOS FERROS PREFEITURA

CPF/CNPJ: 08.148.421/0001-76

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA GETULIO VARGAS , 1323, CENTRO, 59900-000

Município: PAU DOS FERROS

UF: RN

Telefone: -

E-mail: setordecompraspdf@gmail.com

Serviços

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FISCAL, TRIBUTÁRIA E CORRELATOS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO, CUMPRINDO COM O DISPOSTO PELAS LEIS 8.666/1993 E 10.520/2002 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.	1,0000	5.000,00	5.000,00

Valor Total da Nota R\$: 5.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	5.000,00	5,00	250,00	

Outras informações

DADOS BANCARIOS: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4.847-X, CONTA CORRENTE: 15.561-6



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
APEC - SOCIEDADE DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA S.A.
UNIVERSIDADE POTIGUAR

CERTIFICADO

A Reitora da UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade, certifica que

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

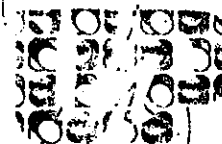
nacionalidade brasileira, natural de Mucurutu, RN, nascido em 23 de maio de 1947, concluiu com êxito o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em nível de pós-graduação lato sensu, realizada em Natal, RN, no período de junho de 2007 a março de 2009, com carga horária total de 418 horas.

Natal, 29 de abril de 2010.

RENITO JOSE WERLANG
Secretário Geral

SAMUELA SORAYA GOMES DE OLIVEIRA
Reitora

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
SUPLENTE



CERTIFICAÇÃO

Original e
a verdade

02/0023

Conte
testem
Santa U

A Universidade Potiguar declara que o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** foi criado pelo Conselho Superior da Universidade Potiguar, através da **RESOLUÇÃO Nº043/2005 - CONSUNI UNP, DE 24/05/2005 (PROGRAMA-REUNIÃO DE 20/09/2006)**, atendendo ao que determina a **RESOLUÇÃO CES/CNE Nº01, DE 03/04/2001** para Cursos de Pós-Graduação "latu sensu".

UNIVERSIDADE POTIGUAR - UnP

Mantida pela APFC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A. Credenciada através do Decreto Presidencial de 18/12/98, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/98, seção 1. Credenciada para a oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu a distância através da Portaria MEC nº 1.816 publicada no DOU de 19 de maio de 2008. Credenciada para a oferta de cursos superiores a distância pela Portaria MEC nº 837, de 3 de Abril de 2008, publicada no DOU nº 85, de 4 de abril de 2008, seção 1, pág. 8.

Certificado registrado no Livro POS - LATO sob o nº 4322 em 04/05/2010.

Vanuza Maria da Silva Góes
Vanuza Maria da Silva Góes
 Responsável pelo Registro

Visto: Renato José Werlang
 Secretário Geral

Área de Conhecimento: **OUTROS**
 Curso: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
 Coordenador: **LUCIANA LOPES XAVIER - M.Sc**
 Aluno: **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA - Identidade nº 88727 - ITEP/UN**

DISCIPLINAS	CH PROFESSOR	NOTA
GEOPROCESSAMENTO APLICADO AO PLANEJAMENTO AMBIENTAL	20 VENERANDO BUSTÁQUIO AMARO - Dr.	9.7
ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	20 SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA - Dr.	10.0
SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA	12 ANTONIO CARLOS FERREIRA - M.Sc	10.0
SISTEMA DE GESTÃO E AUDITORIA AMBIENTAL	20 SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA - Dr.	10.0
CUSTOS AMBIENTAIS	20 DARLIANE RIBEIRO CUNHA - M.Sc	10.0
MARKETING AMBIENTAL	20 HONORIO HENRIQUE ROCHA DE MEDEIROS - M.Sc	8.5
ANÁLISE DO CICLO DE VIDA	20 HANSON CLÁUDIO DIAS PIMENTA - M.Sc	7.8
AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL II	20 SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA - Dr.	10.0
AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL I	16 MARY SORAGE FRAKEDS DA SILVA - M.Sc	8.0
GESTÃO E TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	24 JOSE DANTAS DE PAIVA - Esp.	8.5
GESTÃO E TECNOLOGIAS PARA TRATAMENTO DE EMISSÕES GASEOSAS	24 MAURÍCIO RODRIGUES BORGES - M.Sc	10.0
GESTÃO E TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES	30 MAURÍCIO RODRIGUES BORGES - M.Sc	9.5
SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE	20 CARLA GRACY RIBEIRO MENESES - Dr.	10.0
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	20 MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE - M.Sc	10.0
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	24 ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ - Dr.	9.0
POLÍTICA AMBIENTAL	20 LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO - Grad.	10.0
GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS	20 MARY SORAGE FRAKEDS DA SILVA - M.Sc	9.0
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20 SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA - Dr.	9.0
ECOLOGIA	20 MARY SORAGE FRAKEDS DA SILVA - M.Sc	7.0
METODOLOGIA CIENTÍFICA	24 VILVA REJANE MACIEL DE SOUSA - M.Sc	10.0
SEMINÁRIO DE INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO	4 KATIA REJANE LIMA DE MOURA - M.Sc	10.0
	4 LUCIANA LOPES XAVIER - M.Sc	
Carga Horária Total		418
Média Geral		8,3
<p>TÍTULO DE MONOGRAFIA: TRIBUTAÇÃO EXTRAFISCAL: INSTRUMENTO PARA CORREÇÃO DAS EXTERNALIDADES NEGATIVAS AMBIENTAIS</p> <p>Conceito/ SATISFATÓRIO</p>		

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o Original em
 testemunho de verdade
 São Luís PE 02/03/2023

0011235



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **Alcimar de Almeida Silva** concluiu com frequência e aproveitamento o **Curso de Especialização em Direito do Estado**, totalizando a carga horária de 425 horas/aula.

O referido Curso foi ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas / CCSA, no período de 01/09/2000 a 31/12/2002.

Conceito Final: 8,5

Natal/RN, 26 de junho de 2003.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade

Santa Luzia-PR

02.02.2023

Yanko Marcus de Alencar Xavier
Yanko Marcus de Alencar Xavier
Coordenador(a)

Edna Maria da Silva
Edna Maria da Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação

DISCIPLINA	PROFESSORES	CARGA HORÁRIA	CONCEITO
Teoria Política do Estado	Eduardo Ramalho Habenhorts - Dr.	30 Horas-aula	9,0
Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	Betânia Leite Ramalho - Dr.	60 Horas-aula	10,0
Constituição e Estado Contemporâneo	Paulo Lopo Saraiva - Dr.	20 Horas-aula	8,0
Direito e Cidadania	Djason Barbosa da Cunha - Dr.	45 Horas-aula	9,0
Direito Ambiental	Ivan Lira de Carvalho - Ms.	30 Horas-aula	8,5
Responsabilidade Civil do Estado	Edilson Alves de França - Ms.	30 Horas-aula	8,0
Constitucionalismo Social	Bento Herculano Duarte - Dr.	15 Horas-aula	10,0
Controle Jurisdicional da Administração Pública	Fabiano André de Souza Mendonça - Ms.	30 Horas-aula	10,0
Direito dos Direitos Humanos	Maria dos Remédios Fontes Silva - Dr.	45 Horas-aula	8,0
Direito do Consumidor	Yanko Marcius de Alencar Xavier - Dr.	45 Horas-aula	9,0
Estado, Globalização e Regionalismo	Rosenite Alves de Oliveira - Ms.	15 Horas-aula	7,0
Direito Tributário	Adilson Gurgel de Castro - Ms.	15 Horas-aula	10,0
Direito Processual Constitucional	Marcelo Navarro Ribeiro Dantas - Dr.	15 Horas-aula	8,5
Direito Empresarial	Virgílio Fernandes de Macedo Jr. - Ms.	30 Horas-aula	10,0
Monografia: "Normas Gerais de Legislação Tributária no Âmbito Municipal".	Adilson Gurgel de Castro - Ms.		8,5

MEC/UFRN/PPg

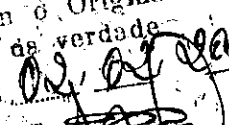
Certificado registrado nesta Pró-Reitoria de Pós-Graduação-DPg sob o nº 4432 no livro "C", Folha 37, em 26/06/2003.


O portador do presente certificado obteve habilitação específica de Especialista em Direito do Estado, cujo curso cumpriu todas as disposições da Resolução Nº 003/1999-CES de 05 de outubro de 1999.

Natal/RN, 26 de junho de 2003.


ANGELAMARIA DE LOURDES FREIRE
Assistente de Administração - Matrícula nº 10.450-7
PPg/UFRN

AUTENTICAÇÃO


Confere com o Original em
testemunho de verdade
Santa Luzia, PB, 02 de maio de 2003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:

O Curso de Especialização em Direito do Estado (Proc. Nº 8562/2000-20), foi aprovado na 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação da PPPg realizada em 28/06/2000 e autorizado conforme Resolução Nº 004/2000-CONSEC/CCS de 26/06/2000, nos Termos do Art. 3º da Resolução 114/95-CONSEPE de 15/08/95.

Natal-RN, 26 de junho de 2003.


Angelamaria de Lourdes Freire
Assistente de Administração - Matrícula nº 10.450-7
PPg/UFRN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **Alcimar de Almeida Silva** concluiu com frequência e aproveitamento o Curso de Especialização em Direito do Estado, totalizando a carga horária de 425 horas/aula.

O referido Curso foi ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas / CCSA, no período de 01/09/2000 a 31/12/2002.

Conceito Final: 8,5

Natal/RN, 26 de junho de 2003.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade
Santa Luzia-PB, 02 de 02 de 2003

Yanko Marcus de Alencar Xavier
Yanko Marcus de Alencar Xavier
Coordenador(a)

Edna Maria da Silva
Edna Maria da Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação

DISCIPLINA	PROFESSORES	CARGA HORÁRIA	CONCEITO
Teoria Política do Estado	Eduardo Ramalho Habenhorts - Dr.	30 Horas-aula	9,0
Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	Betânia Leite Ramalho - Dr.	60 Horas-aula	10,0
Constituição e Estado Contemporâneo	Paulo Lopo Saraiva - Dr.	20 Horas-aula	8,0
Direito e Cidadania	Djason Barbosa da Cunha - Dr.	45 Horas-aula	9,0
Direito Ambiental	Ivan Lira de Carvalho - Ms.	30 Horas-aula	8,5
Responsabilidade Civil do Estado	Edilson Alves de França - Ms.	30 Horas-aula	8,0
Constitucionalismo Social	Bento Herculano Duarte - Dr.	15 Horas-aula	10,0
Controle Jurisdicional da Administração Pública	Fabiano André de Souza Mendonça - Ms.	30 Horas-aula	10,0
Direito dos Direitos Humanos	Maria dos Remédios Fontes Silva - Dr.	45 Horas-aula	8,0
Direito do Consumidor	Yanko Marcius de Alencar Xavier - Dr.	45 Horas-aula	9,0
Estado, Globalização e Regionalismo	Rosenite Alves de Oliveira - Ms.	15 Horas-aula	7,0
Direito Tributário	Adilson Gurgel de Castro - Ms.	15 Horas-aula	10,0
Direito Processual Constitucional	Marcelo Navarro Ribeiro Dantas - Dr.	15 Horas-aula	8,5
Direito Empresarial	Virgílio Fernandes de Macedo Jr. - Ms.	30 Horas-aula	10,0
Monografia: "Normas Gerais de Legislação Tributária no Âmbito Municipal".	Adilson Gurgel de Castro - Ms.		8,5

MEC/UFRN/PPg

Certificado registrado nesta Pró-Reitoria de Pós-Graduação-DPg sob o nº 4432 no livro "C", Folha 37, em 26/06/2003.

O portador do presente certificado obteve habilitação específica de Especialista em Direito do Estado, cujo curso cumpriu todas as disposições da Resolução Nº 003/1999-CES de 05 de outubro de 1999.

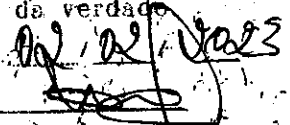
Natal/RN, 26 de junho de 2003.


ANGELAMARIA DE LOURDES FREIRE
 Assistente de Administração - Matrícula nº 10.450-7
 PPg/UFRN

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original e
 testemunho da verdade.

Santa Luzia PB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Rio Grande do Norte
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:

O Curso de Especialização em Direito do Estado (Proc. Nº 8562/2000-20), foi aprovado na 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação da PPPg realizada em 28/06/2000 e autorizado conforme Resolução Nº 004/2000-CONSEC/CCS de 26/06/2000, nos Termos do Art. 3º da Resolução 114/95-CONSEPE de 15/08/95.

Natal-RN, 26 de junho de 2003.


Angelamaria de Lourdes Freire
 Assistente de Administração - Matrícula nº 10.450-7
 PPg/UFRN



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
APEC - SOCIEDADE APEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A.
UNIVERSIDADE POTIGUAR

CERTIFICADO

A Reitora da UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade certifica que

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

nacionalidade brasileira, natural de Jacurutu, RN, nascido em 23 de maio de 1947, concluiu com êxito o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, em nível de pós-graduação lato sensu, realizado em Natal, RN, no período de novembro de 2009 a julho de 2011, com carga horária total de 385 horas.

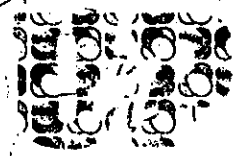
Natal, 17 de abril de 2013.

Renito José Werlang
RENITO JOSÉ WERLANG
Secretário Geral

Samela Soraya Gomes de Oliveira
SAMELA SORAYA GOMES DE OLIVEIRA
Reitora

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original em
testemunho da verdade

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



A Universidade Potiguar declara que o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS foi criado pelo Conselho Superior da Universidade Potiguar, através da RESOLUÇÃO Nº 079/2009 - CONSUNI UNP, DE 12/11/2009, atendendo ao que determina a RESOLUÇÃO CES-CNE Nº01, DE 08/06/2007 para Cursos de Pós-Graduação "lato sensu".

UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP

Mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A.
 Credenciada através do Decreto Presidencial de 19/12/98, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/98, seção 1.
 Credenciada para a oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu a distância através da portaria MEC nº 1.618 publicada no DOU de 18 de maio de 2006.
 Credenciada para a oferta de cursos superiores a distância pela Portaria MEC nº 837, de 3 de Abril de 2008, publicada no DOU nº 65, de 4 de abril de 2008, seção 1, pág. 9.
 Reconhecida através de Portaria MEC nº 529, de 10.05.2012; DOU de 11.5.2012, p. 19.

Certificado registrado no Livro POS - LATO
sob o nº 7278 em 17/04/2013.

Vanuza Maria da Silva Queiroz
 Responsável pelo Registro

Visto: *Renito José Werlang*
 Secretário Geral

Área de Conhecimento: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
 Curso: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
 Coordenador: DEYVIDSON GIULLIANO XAVIER DE PAULA - Esp.
 Aluno: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA - Identidade nº 89727 - ITEP/RN

DISCIPLINAS	CH	PROFESSOR	NOTA
REGULAÇÃO ECONÔMICA DO MERCADO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	10	FILÍPE GUSTAVO BARBOSA MAUX - Esp.	10.0
DIREITO INTERNACIONAL DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	15	DIOGO PIGNATÁRO DE OLIVEIRA - M.Sc	9.0
DIREITO AMBIENTAL NO MERCADO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS II	10	VICTO LUIZ GONCALVES SARMENTO - Esp.	10.0
METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA	20	JACIMARA VILLAR FORBELONI - M.Sc	10.0
DIREITO DO TRABALHO NO MERCADO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	20	ANTÔNIO LOPES MUNIZ - M.Sc	10.0
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	40	DEYVIDSON GIULLIANO XAVIER DE PAULA - Esp.	10.0
REGIME JURÍDICO DOS BIOCOMBUSTÍVEIS	15	EDINALDO BENÍCIO DE SÁ JUNIOR - M.Sc	8.0
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	15	JACIMARA VILLAR FORBELONI - M.Sc	10.0
CONTRATOS DE TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	30	OSWALTER DE ANDRADE SENA SEGUNDO - M.Sc	7.0
DIREITO DO CONSUMIDOR DO MERCADO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E DOS BIOCOMBUSTÍVEIS	20	IANA FERNANDES DA COSTA - Esp.	10.0
CONTRATOS NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO	20	OSWALTER DE ANDRADE SENA SEGUNDO - M.Sc	7.0
DIREITO TRIBUTÁRIO NO MERCADO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	20	KAROLINE LINS CÂMARA MARINHO - M.Sc	8.0
MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	10	PAULO MONTINI DE MORAIS RODRIGUES - Esp.	7.0
DIREITO AMBIENTAL NO MERCADO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS I	20	IVAN LIRA DE CARVALHO - Dr.	10.0
LICITAÇÕES DA ANP, CONTRATOS DE CONCESSÃO E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS	30	DIOGO PIGNATÁRO DE OLIVEIRA - M.Sc	10.0
DIREITO ADMINISTRATIVO	20	JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA - M.Sc	9.0
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MERCADO DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	15	FILÍPE GUSTAVO BARBOSA MAUX - Esp.	9.0
LEGISLAÇÃO DO PETRÓLEO	20	OSWALTER DE ANDRADE SENA SEGUNDO - M.Sc	9.5
FUNDAMENTOS DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	15	DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA - Dr.	9.5
GLOBALIZAÇÃO, ECONOMIA E COMÉRCIO INTERNACIONAL	20	DJAMIRO FERREIRA ACIPRESTE SOBRINHO - Esp.	9.0
Carga Horária Total			368
Média Geral			9,1

TÍTULO DE MONOGRAFIA: TAXA MUNICIPAL DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E RISCALIZAÇÃO DE AS CONCESSÕES DE DIREITO DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Conceito: **SATISFATÓRIO**

AUTENTICAÇÃO
 Conferir com o Original em
 testemunho da verdade
Sara Lúzia P...

0015958

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS CIDADES

Financiamento das Cidades:
Instrumentos Fiscais e de Política Urbana
SEMINÁRIO NACIONAL

Certificado

Certificamos para os devidos fins, que
ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

participou do Seminário Nacional sobre Financiamento das Cidades: Instrumentos Fiscais e de Política Urbana, realizado pelo Ministério das Cidades, em parceria com a Caixa Econômica Federal e com o apoio da Lincoln Institute of Land Policy, em Recife (PE), de 9 a 12 de maio de 2006,

na qualidade de
Participante

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade
Santa Luzia PB, 02/02/2023

Apoio

LINCOLN INSTITUTE OF LAND POLICY

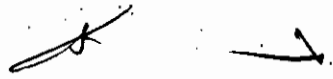
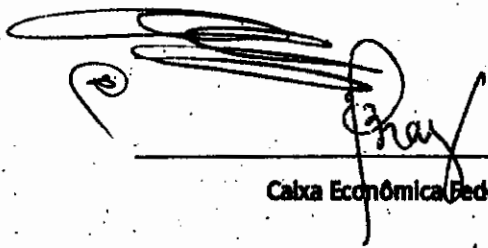
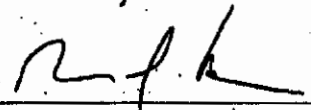

Ministério das Cidades

Realização

CAIXA

Ministério das Cidades

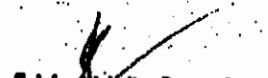
BRASIL GOVERNO FEDERAL



Caixa Econômica Federal



Lincoln Institute of Land Policy

FINANCIAMENTO DAS CIDADES: INSTRUMENTOS FISCAIS E DE POLÍTICA URBANA**SEMINÁRIO NACIONAL**

32 horas/aula.


Egleia Mabelina Pereira Costa
Gerente de Capacitação
Ministério das Cidades**AUTENTICAÇÃO**Confere com o Original em
testemunho da verdade

Santa Luzia PB

02.03.2023


SEMINARIO INTERNACIONAL FINANÇAS MUNICIPAIS ONDE ESTAMOS, PARA ONDE PODEMOS IR



Certificado

Certifico que **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA** participou, do Seminário Internacional Finanças Municipais: Onde Estamos, Para Onde Podemos Ir, realizado em Gravatá-PE, no período de 5 a 7 de outubro de 2006.

Gravatá-PE, 7 de outubro de 2006.

Gustavo Maia Gomes
Gustavo Maia Gomes
Diretor-Geral da Esaf

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o Original em
testemunho da verdade
Santa Luzia PE, 02/07/2023
[Signature]



[Handwritten signature]

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONVÊNIO: SUDENE - USAID - CONTAP - UFP

II CURSO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE APROVEITAMENTO

ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade.

Santa Luzia PB 02/02/2023

CONFERIDO A Alcimar de Almeida Silva

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1967

Alvaro Luiz de Souza

DIRETOR DA CRAM

36
A



CERTIFICADO

O pedido verbal da parte interessada e para fazer prova a contratação com outras prefeituras municipais certificamos que **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, advogado (OAB/RN-2946), economista (CORECON/RN-342), prestou serviços profissionais especializados de consultoria e advocacia fiscal e tributária a esta Prefeitura Municipal de Jucurutu, estado do Rio Grande do Norte, demonstrando capacidade técnica.

Jucurutu, 22 de março de 2017.

Macion Bezerra de A. Neto
Macion Bezerra de A. Neto
Secretário Municipal de
Finanças e Arrecadação
CPF: 092.089.214-10

AUTENTICACAO
Confere com o Original em
testemunho da verdade
Santa Luzia PB. 02/02/2023

7
[Signature]

37
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se, para os devidos fins, que **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 012.303.604-68 e Carteira de Identidade nº 89.727 (SSP/RN), inscrito na OAB/RN sob o nº 2949; e Economista, inscrito no CORECON/RN sob o nº 342, com domicílio na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2190, Sala 236, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-000, prestador de serviços ao **Município de Serra Negra do Norte** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.372/0001-75, com sede à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, **detém qualificação técnica** para prestar assessoria jurídica e tributária às prefeituras.

Registra-se que **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA** tem prestado serviços a este ente público municipal, em conformidade com sua qualificação técnica, desde 05/07/2018 até os dias atuais.

Informa-se ainda que os serviços prestados atendem as expectativas, tendo **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, tanto que o contrato tem sido reiteradamente renovado.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCUS VINICIUS BEZERRA FRANÇA
Data: 23/01/2023 12:01:53-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Marcus Vinicius Bezerra França

Procurador Jurídico Municipal – Matrícula nº 1735

T
b e




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação do interessado e para fazer prova onde se faça necessário, atestamos que ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, Advogado (OAB/RN 2946), Economista (CORECON/RN 342), Consultor Fiscal e Tributário, prestou serviços técnicos profissionais especializados a esta Prefeitura Municipal, no estudo e elaboração do Projeto de Lei Complementar de atualização do Código Tributário do Município e na constituição e manutenção de créditos tributários de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de instituições bancárias e financeiras, demonstrando proficiência e zelo no seu desempenho, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando em seu desabono técnico ou moral, razão pela qual recomendamos os seus serviços profissionais.

Jardim do Seridó, 15 de dezembro de 2020


JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

José Amazan Silva
CPF: 357.721.584-0
 Prefeito

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
 testemunho da verdade
 Santa Luzia PB, 02, 02, 2023



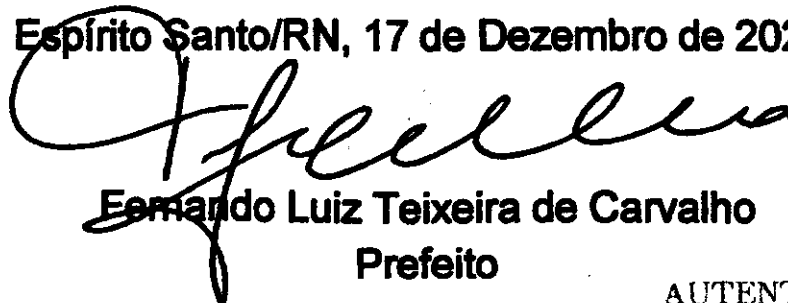
39
#

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a capacidade técnica de **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, Advogado (OAB/RN 2946) e Economista (CORECON/RN 342), com endereço profissional na Avenida Senador Salgado Filho, 2190, sala 236, Portugal Center, Bairro Lagoa Nova, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59075-000, na Prestação de Serviços de Consultoria Fiscal e Tributária a esta Prefeitura Municipal, mediante contrato administrativo, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e por inexigibilidade de licitação, no período de abril de 2017 a Setembro de 2020, inclusive na elaboração de Projeto de Lei Complementar de Atualização do Código Tributário do Município e orientação de sua aplicação e na fiscalização, constituição e sustentação nas vias administrativa e judicial de créditos tributários de competência municipal, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando em sua conduta durante a vigência contratual que o desabone técnica e/ou moralmente.

Espírito Santo/RN, 17 de Dezembro de 2020.

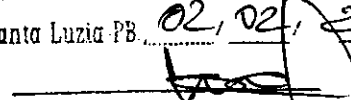


Fernando Luiz Teixeira de Carvalho
Prefeito

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade

Santa Luzia PB, 02, 02, 2023.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o senhor **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 2190, sala 236, Lagoa Nova, CEP 59.075-000, Cidade NATAL, Estado RN, inscrito no CPF sob o nº. 012.303.604-68, Carteira de Identidade nº 89.727 (SSP/RN), inscrito na OAB/RN sob o nº 2949 e Economista inscrito no CORECON/RN sob o nº 342, participou do processo de INEXIGIBILIDADE nº 019/2018, processo/MSNN/RN nº. 1807050001, Contrato Administrativo nº 058/2018 com vistas na **execução dos serviços de assessoria e consultoria tributária**, pelo período de seis (06) meses no exercício de 2018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data, tendo o contrato prorrogado para o período de janeiro a dezembro de 2019.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2019

.....
Antônio de Lencastre

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho de veracidade

Santa Luzia PB, 02/02/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



42
A


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

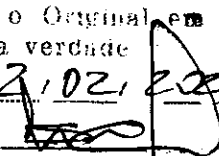
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.303.604-68, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Patricio, 2598, Ap. 1903, Torre Azul, Condomínio Corais de Cotovelo, Praia de Cotovelo, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, presta serviços técnicos especializados de consultoria fiscal e tributária, inclusive constituição e cobrança nas vias administrativa, judicial de créditos tributários, contratado pela Prefeitura Municipal de Montanhas, CNPJ nº 08.354.383/0001-08.

Registramos, ainda, que os serviços acima mencionados, são prestados de forma operacional adequada, tendo o prestador cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnico e comercialmente, até a presente data.

Montanhas/RN, em 03 de janeiro de 2019.


Domingos José de Araújo Neto
Secretário de Administração

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original em
testemunho da verdade
Santa Luzia-PB., 02/02/2023


42
9



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua José Marcelino de Oliveira, 100 – Centro – Equador – RN.

C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 – TEL (84) 347500071

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100 – centro, Equador/RN, representada pela Senhora Prefeita Municipal, Noeide Clémens Ferreira de Oliveira. ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários que **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, Advogado, OAB/RN 2946 e Economista, CORECON/RN 342, inscrito no CPF sob o nº 012.303.604-68, residente à Avenida Joaquim Patrício, nº 2598, Condomínio Corais de Cotovelo, Apartamento 1903, Praia do Cotovelo, Pamamirim/RN, CEP 59.150-000, prestou serviços técnicos profissionais especializados em consultoria fiscal e tributária desde o ano de 2016 até o presente ano, continuando na via judicial com execução do Bradesco, neste município de Equador/RN, conforme contratos em anexo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta, cumprindo com toda as suas obrigações, como também os prazos acordados.

Equador/RN, 18 de janeiro de 2019.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original em
testemunho da verdade
Santa Luzia PB 02/02/2023
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Manoel Rodrigues da Costa
Sec. de Adm. Orç. e Finanças
Portaria: 0732018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM DE PIRANHAS**
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de
Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ:
06.096.604/0001-95

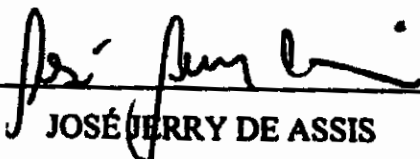
13
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a pessoa física **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF nº 012.303.604-68, com endereço profissional na Av. Senador Salgado Filho, Portugal Center, 2190, sala 236, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-000, prestou serviço de Consultoria Fiscal e Tributaria para a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, durante o ano de 2018.

Atestamos, ainda, que o tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jardim de Piranhas/ RN, 23 de janeiro de 2019.

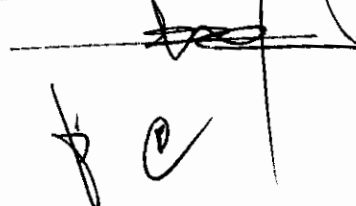


JOSÉ JERRY DE ASSIS
Secretária Municipal de Finanças

José Jerry de Assis
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 703.816.074-53
Port. nº 001/2017-GP

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade
Santa Luzia PE, 02/02/2023 T





44
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins que se fizerem necessários que o senhor **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF nº 012.303.604-68 e RG nº 89.727 – SSP/RN, forneceu a este município a prestação dos serviços de consultoria fiscal e tributária, inclusive constituição e cobrança nas vias administrativas e judicial de créditos tributários e não tributários.

Tendo honrado com todas as suas obrigações em tempo hábil e com serviços de boa qualidade.

Não constando em nossos arquivos que o mesmo tenha incorrido em faltas que possam desabonar sua idoneidade.

Bom Jesus/RN, em 17 de janeiro de 2019.

Concebi da Luz Neta Pereira

Secretária Municipal de Planejamento, Tributação e Finanças

Concebi da Luz Neta Pereira

CPF 481 416 904-34
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2017
Bom Jesus/RN

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em
testemunho da verdade

Santa Luzia PB, 02, 02, 2023

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
 Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – CEP: 59858-000 – CNPJ: 08.358.046/0001-99
 E-mail: pmamemap@gmail.com
 PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO - "SOBRINHO FERREIRA"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que **ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA**, Inscrito no CPF: Nº 012.303.604-68 com endereço a Avenida: Senador Salgado Filho Nº 2190, Sala 139, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal – RN, prestou serviços especializado em Consultoria de Advocacia Administrativa, Fiscal e Tributária, no município de Severiano Melo RN, atuando com habilidade e conhecimentos técnicos dentro dos padrões estabelecidos.

Outrossim, informamos que os serviços prestados atingiu os objetivos esperados, e que aconteceu dentro das expectativas e normalidades, não deixando nada a desejar com o pactuado nos contratos.

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o Original e
 testemunho da verdade
 Santa Luzia RN, 02/02/2023

Severiano Melo/RN, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
 Secretária de Administração
 Francisca Dimarilac Bessa
 Secretária de Administração
 Portaria: 0032017

Lb
A

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
Advogado (OAB/RN 2946), Economista (CORECON/RN 342)
Consultor Fiscal e Tributário

CURRICULUM VITAE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

1 – DADOS PESSOAIS:

Nome: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA;

Local e data de nascimento: JUCURUTU, RN, em 23/05/47;

Estado Civil: Divorciado, mantendo união estável na forma do art. 226, § 3º da Constituição Federal e da Lei nº 9.278, de 10/05/96;

Endereço Residencial: Av. Joaquim Patrício nº 2598, Ap. 1903, Torre Azul, Condomínio Corais de Cotovelo, Praia de Cotovelo, Parnamirim, RN, CEP 59150-000

CPF(MF): 012.303.604-68

Carteira de Identidade: 89.727-RN

2 – DADOS PROFISSIONAIS:

Economista (CORECON/RN 342-5);

Advogado (OAB/RN 2946);

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Aposentado;

Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Consultor em Administração Municipal (Áreas Administrativa, Fiscal e Tributária);

Endereço Profissional: Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 239, Portugal Center, Bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-000, Telefax

0xx8432062178, Celular
aasconsultoria@bol.com.br

0xx84999749047,

E-mail:

3 – FORMAÇÃO ESCOLAR:

Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Direito Ambiental, a concluir, na UNP – Universidade Potiguar, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Direito do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, concluído no ano de 2011, na UNP – Universidade Potiguar, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

Curso de Acesso à Terra Urbana: Regularização Fundiária e Implantação de Planos Diretores, no período de junho a setembro de 2008, à distância, promovido pelo Ministério das Cidades e Universidade Federal de Santa Catarina;

Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, concluído no ano de 2008, na UNP – Universidade Potiguar, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

Disciplinas do Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Gestão de Políticas Fiscais, nos anos de 2002 e 2003, na UECE – Universidade do Estado do Ceará, em Fortaleza, Estado do Ceará;

Disciplinas do Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Direito Tributário, no ano de 2002, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Direito do Estado, concluído no ano de 2001, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Curso de Graduação em Direito, concluído no ano de 1992, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Administração de Recursos Humanos, concluído no ano de 1980, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Curso de Graduação em Ciências Econômicas, concluído no ano de 1970,
na Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Secretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mossoró, no período de agosto de 1995 a outubro de 1996;

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, no período de fevereiro de 1988 a maio de 1995, quando se aposentou por tempo de serviço;

Delegado da Receita Federal em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no período de fevereiro de 1990 a setembro de 1993;

Inspetor-Chefe da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Brasília, Distrito Federal, no período de abril de 1989 a fevereiro de 1990;

Inspetor-Chefe da Receita Federal em Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, Fronteira Internacional do Brasil com a Bolívia e com o Paraguai, no período de maio de 1988 a abril de 1989;

Assessor de Diretoria e Coordenador de Administração da APERN S/A – Crédito Imobiliário, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no período de janeiro de 1982 a setembro de 1987;

Assessor de Diretoria da URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no período de maio de 1981 a março de 1982;

Assessor da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, no período de 1980 a 1982;

Coordenador do Programa de Capacitação do Pessoal Técnico e Administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, no período de abril de 1981 a março de 1982;

Gerente Administrativo do Supermercado Nordeste Ltda., em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no período de dezembro de 1977 a novembro de 1980;

Superintendente da REFISAL – Refinaria de Sal Ltda., em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no período de julho de 1976 a junho de 1977;

Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, no período de maio de 1974 a março de 1975;
Secretário Administrativo da Comissão de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, no período de abril de 1974 a março de 1975;

Diretor-Geral do Departamento de Serviço Social do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, no período de março de 1973 a maio de 1974;

Coordenador Estadual do Projeto Rondon no Rio Grande do Norte, com sede em Natal, no período de setembro de 1972 a junho de 1975;

Coordenador de Assistência aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, no período de outubro de 1972 a março de 1973;

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo e Justiça e responsável pelo expediente nas ausências do titular, com sede em Natal, no período de junho de 1971 a outubro de 1972;

Chefe de Gabinete da Casa Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, no período de março a junho de 1971;

Técnico do Projeto Rondon, do Ministério do Interior, com lotação na Coordenação Estadual do Rio Grande do Norte, no período de dezembro de 1970 a agosto de 1975;

Oficial de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no período de fevereiro de 1967 a março de 1971;

Auxiliar de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no período de fevereiro de 1966 a fevereiro de 1967;

Controlista de Som, Locutor e Diretor da Emissora de Educação Rural de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no período de maio de 1963 a fevereiro de 1966;

50
9**5 – CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CORRELATOS:**

Seminário Internacional Finanças Municipais: Onde Estamos, Para Onde Podemos Ir, promovido pela Escola de Administração Fazendária, Caixa Econômica Federal, Instituto do Banco Mundial, Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ministério das Cidades e Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Gravatá, Estado de Pernambuco, no período de 5 a 7 de outubro de 2006;

Seminário Nacional Sobre Financiamento das Cidades: Instrumentos Fiscais e de Política Urbana, promovido pelo Ministério das Cidades, em parceria com a Caixa Econômica Federal e Lincoln Institute of Land Policy, em Recife, Estado de Pernambuco, no período de 9 a 12 de maio de 2006;

1º Curso de Relações Fiscais Intergovernamentais e a Região Nordeste, promovido pela Escola de Administração Fazendária, Instituto do Banco Mundial, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Escola de Contas Públicas de Pernambuco, em Recife, Estado de Pernambuco, no período de 1º a 5 de dezembro de 2003;

Seminário de Administração Aduaneira de Fronteiras, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em junho de 1989;

Reunião Bilateral Brasil-Bolívia Sobre Assuntos Aduaneiros, Transporte Internacional Terrestre, Convênio de Livre Trânsito e Harmonização de Procedimentos de Fronteira, em Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, nos dias 16 e 18/03/89;

Programa de Formação de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, em Recife, Estado de Pernambuco, no período de setembro a dezembro de 1987;

Curso de Administração Municipal, com especialização em Administração Financeira, no CRAM – Centro Regional de Administração Municipal, em Recife, Estado de Pernambuco, no período de maio a julho de 1967;

6 – TRABALHOS TÉCNICOS:

Serviços de consultoria especializada à AGN – Agência de Fomento do Estado do Rio Grande do Norte S/A, na elaboração de parecer quanto a Autos de Infração lavrados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal quanto à incidência de IOF – Imposto Sobre Operações Financeiras

nas operações do PROADI – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial, em janeiro de 2016;

Serviços de consultoria especializada ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, na elaboração de projetos de lei municipais para implantação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), em Municípios do Rio Grande do Norte;

Elaboração, implantação e acompanhamento de projetos de melhoria de arrecadação municipal, desde o ano de 1995, atendendo dezenas de Municípios dos Estados do Rio Grande do Norte, da Paraíba e do Ceará;

Elaboração de sugestões apresentadas pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Norte à Confederação Nacional de Municípios relativas à reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional, no ano de 1999;

Elaboração e coordenação de execução do Plano de Ação Integrada da Prefeitura Municipal de Mossoró, no período de janeiro a outubro de 1996;

Participação no Grupo de Trabalho de avaliação dos novos Municípios criados no Estado do Rio Grande do Norte e instalados no ano de 1997, promovido pelo Pacto pelo Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, no período de maio a agosto de 1995;

Elaboração do Projeto de Controle Aduaneiro das Fronteiras Internacionais do Brasil com a Venezuela e com a Guiana, para a Delegacia da Receita Federal em Boa Vista, Estado de Roraima, no período de maio a dezembro de 1994;

Elaboração de textos, exercícios e planos de treinamentos de Impostos na Importação para o Programa de Formação de Auditores Fiscais da Receita Federal do Ministério da Fazenda, na ESAF – Escola de Administração Fazendária, em Brasília, Distrito Federal, no ano de 1994;

Levantamento de infrações e penalidades aduaneiras submetidas em grau de recurso voluntário ao 3º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, em Brasília, Distrito Federal, no ano de 1994;

Elaboração de planejamento de mão-de-obra fiscal para funcionamento das Zonas de Processamento de Exportações – Z.P.E., para a Secretaria da Receita Federal, no ano de 1992;

Elaboração de proposta de alfandegamento do Aeroporto Augusto Severo, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, sob a jurisdição da Delegacia da Receita Federal em Natal, no ano de 1992;

Elaboração de proposta e efetivação de alfandegamento do Terminal Marítimo Salineiro de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, sob a jurisdição da Delegacia da Receita Federal em Natal, no ano de 1992;

Elaboração de proposta e efetivação de elevação da Agência da Receita Federal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, à Classe "A", com ampliação de atribuições e recursos operacionais, no ano de 1992;

Elaboração de proposta e efetivação de instalação das Agências da Receita Federal nas Cidades de Assu e de Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, jurisdicionadas à Delegacia da Receita Federal em Natal, no ano de 1992;

Elaboração de proposta, submetida à cúpula da Secretaria da Receita Federal, de revisão das zonas de vigilância aduaneira na costa do Estado do Rio Grande do Norte, sob a jurisdição da Delegacia da Receita Federal em Natal, tendo em vista as alterações infra-estruturais e de ocupação do território, em face da exploração de petróleo e gás natural e do turismo, no ano de 1992;

Elaboração de proposta de ampliação do limite de exportação em moeda nacional no comércio Brasil-Bolívia, através de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, que redundou na Instrução Normativa nº 52, de 19/05/89, da Secretaria da Receita Federal;

Elaboração do Plano de Cargos e Salários da CIDA – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário do Rio Grande do Norte, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 1986;

Elaboração de manual de orientação para limpeza pública da URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, no ano de 1982;

Elaboração do Plano de Cargos e Salários da URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, no ano de 1981;

Elaboração do Plano de Organização da C.D.I. – Companhia de Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte, em Natal, no ano de 1979;

53
P**7 – MONOGRAFIAS E ARTIGOS CIENTÍFICOS:**

- a) “A Capacidade Empresarial Como Fator de Produção”, para obtenção do título de Especialista em Administração de Recursos Humanos;
- b) “Normas Gerais de Direito Tributário no Âmbito Municipal”, para obtenção do título de Especialista em Direito do Estado;
- c) “Tributação Extrafiscal: Instrumento para correção das externalidades negativas ambientais”, para obtenção do título de Especialista em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- d) “Taxa Municipal de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Petróleo e Gás Natural”, para obtenção do título de Especialista em Direito do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

8 – DISCIPLINAS MINISTRADAS:

a) Como Professor do Departamento de Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte:

- “Economia Brasileira”;
- “Economia do Setor Público”;
- “Finanças Públicas”;
- “Legislação Tributária”;
- “Economia Política”;

b) Como Instrutor dos Programas de Formação de Auditores Fiscais da Receita Federal do Ministério da Fazenda:

- “Regimes Aduaneiros Especiais e Atípicos”;
- “Infrações e Penalidades Aduaneiras”;
- “Impostos Sobre o Comércio Exterior”;
- “Demais Tributos e Contribuições”;

c) Como Professor de Cursos de Pós-Graduação (Especialização):

c.1) Em Medicina e Segurança do Trabalho, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte:

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and smaller initials on the left.

- "Teoria Geral da Administração";

c.2) Em Gestão de Qualidade no Serviço Público, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte:

- "Responsabilidade Fiscal";

c.3) Em Gestão Pública, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte:

- "Administração Orçamentária e Financeira";

c.4) Em Contabilidade, na Universidade Potiguar – UNP, Campus de Mossoró:

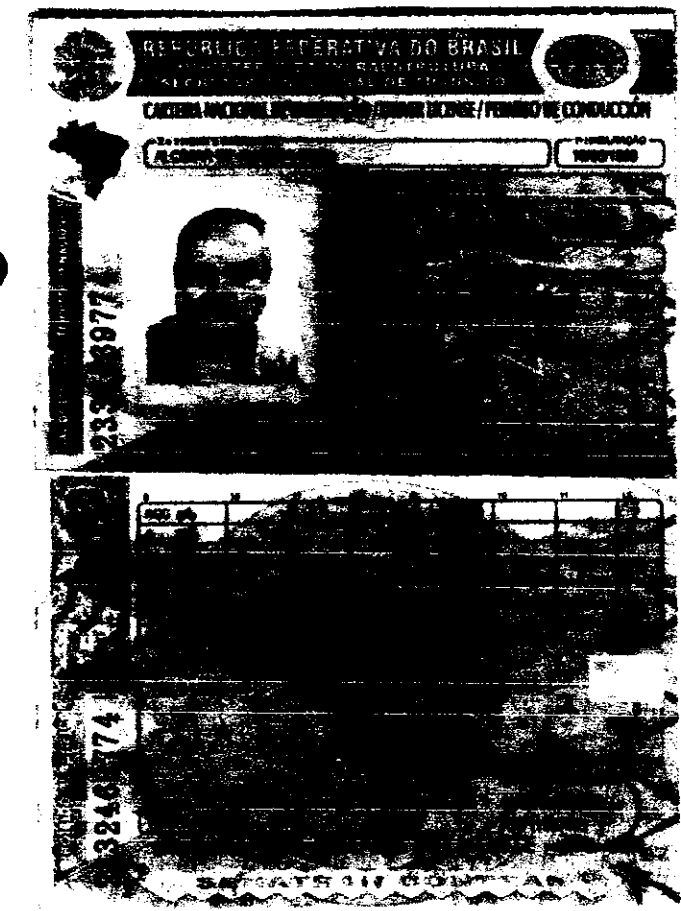
- "Planejamento Tributário"

c.5) Em Contabilidade, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus de Mossoró:

- "Planejamento Tributário";

c.6) Em Contabilidade, na Faculdade Vale do Jaguaribe, em Umarizal:

- "Planejamento Tributário".



AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original em
 testemunho da verdade
 Santa Luzia PB. 02/02/2023.

[Handwritten signature]

[Handwritten marks: a vertical line, a circle, and a signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ao: Secretário de Gestão.

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, se existe previsão orçamentária para um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais/mês), perfazendo um valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para um período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, objetivando a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com a prática de todos os atos Processuais que demonstrem necessários ao fiel cumprimento do objeto.

Portanto, trata-se de uma inexigibilidade de acordo com o inciso II, III e V do art. 13 e inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem mais para o momento reitero protesto de estima e apreço.

Santa Luzia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão
Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com a prática de todos os atos Processuais que demonstrem necessários ao fiel cumprimento do objeto, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, a licitante apresentou proposta juntamente com comprovação da regularidade fiscal e técnica do profissional ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF N° 012.303.604-68, Avenida Senador Salgado Filho, 2190, Sala 236 - Lagoa Nova – CEP: 59.075-000, Natal/RN. O profissional possui renome na região, de reconhecida capacidade técnica, posto que, trabalha em outros órgãos que contrataram serviços similares.

A fonte de recursos para pagamento das despesas esta conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.020 - Secretaria Municipal de Gestão

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.35 - 1.500.0000 - Serviços de Consultoria

Atenciosamente,

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Santa Luzia - PB, 03 de fevereiro de 2023.


Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: O Prefeito Constitucional

Estamos solicitando de Vossa Excelência, **autorização** para proceder ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com a prática de todos os atos Processuais que demonstrem necessários ao fiel cumprimento do objeto, assim, inviabilizando a abertura de processo licitatório normal. Entende-se, portanto, que a licitação no presente caso é inexigível, tendo em vista a singularidade do objeto contratado, bem como, o desempenho do profissional relativo ao trabalho, a sua experiência e a especialização profissional, na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos do art. 25, II, combinado com art. 13, II, III e V, e em conformidade com o Ato de Inexigibilidade.

Faz-se necessário parecer do Setor Jurídico. Sem mais para o momento reitero protesto de estima e apreço

Atenciosamente,


EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
GABINETE DO PREFEITO

59
A

59

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações desta douta comissão, **AUTORIZO** que seja encaminhado ao setor jurídico, para análise e parecer do referido processo.

Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos necessários.

Santa Luzia - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

José Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

ATT:
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESTE MUNICÍPIO.

CARTÓRIO MEDEIROS

Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 59600-000

E-mail: cartorio@medeiros.com.br

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros - Juiz Interina

[2021-000050] EMOL:R\$ 2,62 FEE EMOL:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,50

SELO DIGITAL: AKY64CSA-0482 CARTÓRIO MEDEIROS

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacaodcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 11:22:14 foi protocolizado o documento sob o N° 25070/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000000072023

Data da Publicação: 17/02/2023

Data da Assinatura: 10/02/2023

Data Final do Contrato: 10/02/2024

Valor Contratado: R\$ 48.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal tributária e correlatos visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal LRF para a Prefeitura Municipal de Santa LuziaPB

Contratado (Nome): Alcimar de Almeida Silva

Contratado (CPF): 012.303.604-68

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	647455f929363a6b7d706a5449ebb54f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	9985fcd74082bcb9402a1748ade82a66
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	c09936b638de95dfb3c41688b162117a

João Pessoa, 08 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 25065/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2023 às 11:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 25070/23 ao Documento 25065/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 25065/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 6	c09936b638de95dfb3c41688b162117a
[PDF] Contrato	7 - 9	647455f929363a6b7d706a5449ebb54f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 60	9985fcd74082bcb9402a1748ade82a66
RECIBO PROTOCOLO	61	48c637ead9d70e5cd53a73f082fb099c

João Pessoa, 08 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**